



PROJETO DE LEI N.º 96, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS.

Parágrafo único. O convênio visa a cedência de 1 (um) servidor para atuar no Escritório do IPERGS, em Montenegro.

Art. 2º O prazo de vigência do convênio será até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 02.01.04.122.0021.2201.3.1.9.0.11.00.00.00-1.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,  
em 24 de julho de 2014.

  
PAULO AZEREDO  
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Discutido e votado em: 24/07/2014		
Resultado da Votação: Votos a favor _____		
Abstenções _____		
Presidente	Votos contra _____	